



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 20

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21098959 / 2024 - TJMG/SUP-ADM/DEARHU/GERSAT/COVIT

1. SETOR REQUISITANTE:

Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT-Coordenação de Qualidade de Vida no Trabalho - COVIT.

2. OBJETO:

Serviço de reparo do aparelho permanente fotopolimerizador odontológico.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 O conserto do aparelho fotopolimerizador é essencial para realizar os procedimentos, garantindo a qualidade e eficácia dos tratamentos odontológicos.

4.0 GARANTIA:

4.1 Durante o período de garantia, o atendimento deverá ser realizado, pela Contratada ou seu representante e deve ter garantia de 90 (dias) a contar da data do início da emissão da nota fiscal.

4.2 Substituir, no prazo de 20 (vinte) dias e sem ônus para o TRIBUNAL, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste termo.

4.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.0 DA ENTREGA:

5.1 Proceder à entrega dos produtos na Rua Guajajaras nº 40, 20º andar, Edifício Mirafiori- CEP: 30180100, no bairro: centro- **GERSAT/COVIT** - até 10 (dez) dias úteis depois de disponibilizada a nota de empenho correspondente, passível de agendamento pelo telefone (31) 3247-8759 ou pelo e-mail **covit@tjmg.jus.br**

6.0. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

6.1 Conferir os produtos no ato da entrega e a nota fiscal do fornecedor.

6.2 Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade observada.

7.0. PAGAMENTO:

7.1 O pagamento do produto será feito contra apresentação de nota fiscal eletrônica, de acordo com as normas do TJMG, com a descrição dos itens fornecidos e quantidades.

8.0 SANÇÕES MOTIVADAS PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE:

Serão aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar ;

d) Multa, observados os seguintes limites:

d.1) multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso até o trigésimo dia de atraso;

d.2) moratória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias ou fornecimento com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso

a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

d.3) moratória de até 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou normas da legislação pertinente.

d.4) compensatória, observado o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto ou de infração que acarrete a rescisão contratual, e na ocorrência das demais infrações que afetem o cumprimento das obrigações contratuais ou por descumprimento de normas legais.

9.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTITATIVOS/LINHAS DE FORNECIMENTO/ELEMENTO DE ITEM DE DESPESA:

ITEM	CÓDIGO SIAD	ESPECIFICAÇÃO DE ITEM DE SERVIÇO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	ELEMENTO ITEM DE DESPESA	LINHAS DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
LOTE ÚNICO (PEDIDO SIAD Nº						
1.0	000010740	MANUTENÇÃO, REPARO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	1,00 UNIDADE	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E MATERIAL PERMANENTE 3921	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO 1717	01



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Hipólito de Carvalho, Coordenador(a)**, em 28/11/2024, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21098959** e o código CRC **64812386**.